

REGULAMENTO

REGIONAL CERTEL / SICREDI - ASLIVATA



VETERANOS



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

REGULAMENTO DA 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI organizará a 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025, com a participação dos clubes convidados, na forma do presente Regulamento e dos demais diplomas legais vigentes.

§ 1º Não serão incluídas na participação da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025, os clubes que estiverem em débito para com a ASLIVATA e Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR), sendo que, aquelas entidades que durante o desenvolvimento da competição, contraírem débito, sujeitar-se-ão às penalidades e sanções previstas neste regulamento.

§ 2º Nas partidas válidas pela 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025, organizada pela ASLIVATA, ficam adotadas as disposições deste Regulamento.

- a) Quanto ao rito processual, nos julgamentos dos feitos disciplinares, será aplicado o regulamento em suas determinações.
- b) Quanto a aplicação das penas, nos julgamentos ou feitos disciplinares, somente será aplicado o disposto do Regulamento da competição.

§ 3º Independentes do disposto neste artigo só poderão participar do campeonato, os clubes que preencham os requisitos para clubes amadores e satisfaçam as exigências da comissão de vistoria.

Art. 2º A 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 terá os seguintes objetivos:

- a) Integrar, através do esporte, as diversas agremiações amadoras da região, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo;
- b) Proporcionar horas de lazer e recreação, sadias para as comunidades;
- c) Desenvolver o gosto pelo ESPORTE AMADOR;
- d) Fortalecer os clubes esportivos, através de uma atividade bem dirigida.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º A 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 será organizado e dirigido pela ASLIVATA, a qual competirá, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da entidade:

- a) Organizar o carnê de jogos do campeonato;
- b) Tomar as providências de ordem técnica e administrativa, relacionadas à realização deste campeonato;
- c) Aplicar o regulamento e as punições automáticas;



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- d) Aprovar os jogos realizados, após tomar conhecimento do relatório e súmula do árbitro e olheiros, quando não houver incidentes;
- e) Enviar se necessário, a JJDR todas as súmulas que tenham problemas e que, não podendo ser resolvidas através das punições automáticas, sejam julgadas pela Junta, a fim de que seja aplicado o regulamento.

TÍTULO III **DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º A 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 será disputada pelos clubes que satisfaçam as seguintes exigências mínimas, conforme segue:

- a) Adotar praça de esportes com medidas oficiais (mínimo 90 X 45 m. e máximo 120 X 90 m.), goleiras 2,44 x 7,32 metros; área pequena 5,50 metros; área grande 16,50 metros; círculo central 9,15 metros; no exterior de cada área penal se traçara, também, um semicírculo com um raio de 9,15 metros desde cada ponto penal; altura das bandeirinhas de canto 1,50 metros e marcação das áreas de 08 centímetros; demarcação de área para treinador de 12 metros; além disso o campo deverá ter alambrado com no mínimo dois metros de altura.
- b) Ter vestiário para a equipe de arbitragem com um sanitário e um chuveiro com água quente, banco ou cadeiras e ter saída direta para o campo de jogo;
- c) Oferecer um vestiário adequado para a equipe visitante com um sanitário e, pelo menos, um chuveiro com água quente, banco ou cadeira e o vestiário deverá ter saída direto para o campo;
- d) Estar rigorosamente em dia com a ASLIVATA e JJDR;
- e) Não estar suspenso pela ASLIVATA ou JJDR;
- f) Ter personalidade jurídica (CNPJ) e apresentar cópia da ata da última diretoria eleita (ou no mínimo um documento com a Diretoria completa do clube).
- g) Ter sanitários masculinos e femininos em bom estado de conservação para os torcedores;
- h) O clube que não possuir sede própria deverá apresentar uma autorização do proprietário, onde conste a liberação do campo e sua devida ocupação até o final da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025. A equipe que disputar o campeonato em campo municipal deverá apresentar uma autorização desta ocupação, assinada pelo prefeito municipal.

§ ÚNICO A ASLIVATA fará a vistoria nas praças de esportes dos clubes participantes, notificando as irregularidades verificadas. Iniciada a competição e, constatados os problemas apontados como não resolvidos, o clube infrator será punido com a perda de 100 pontos na disciplina e sofrerá multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por item irregular.

Art. 5º Todos os jogos do campeonato obedecerão ao respectivo carnê, integralmente elaborado pela ASLIVATA. As datas e locais designados no carnê somente poderão ser alterados ao arbítrio da entidade organizadora, sendo indispensável, a prévia comunicação aos participantes.

- a) Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê na primeira fase, elas serão remarcadas para ser realizada antes da última rodada pela Direção da ASLIVATA.
- b) Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê a partir da segunda fase, elas serão definidas pela Direção da ASLIVATA.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- Art. 6º** A escolha dos campos dos jogos das semifinais e finais ou jogos extras da 24ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA serão definidos pela direção da ASLIVATA, observando a praça de esportes que oferecerá segurança e boas acomodações aos torcedores e imprensa.
- Art. 7º** A contagem de pontos adotada para a competição, adotará os seguintes critérios:
- a) Vitória – 03 (três) pontos;
 - b) Empate – 01 (um) ponto;
 - c) Derrota – 00 (zero) ponto.
- Art. 8º** É autoridade competente para transferir e alterar jogos o presidente da ASLIVATA, ou na ausência deste, o seu substituto legal, ao seu prudente arbítrio, levando em consideração os elevados interesses da competição. Em campo, o árbitro é a única autoridade competente para suspender ou transferir uma partida, de conformidade com o Regulamento Geral da ASLIVATA.
- Art. 9º** Em caso de transferência de jogos por intermédio da ASLIVATA, esta será obrigatoriamente anunciada através dos veículos de radiodifusão da região, e será anunciada no site oficial da entidade: www.aslivata.com.br e suas redes sociais. A transferência será anunciada até às 7 horas do domingo, como Nota Oficial.

CAPÍTULO II

TÍTULO IV

DOS JOGOS

- Art. 10º** O clube que não comparecer ao campo para a disputa de uma partida oficial, sofrerá as seguintes punições:
- a) Além das punições previstas no Regulamento, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução;
 - b) Eliminação do campeonato da categoria punida;
 - c) Perda do vínculo dos atletas em favor da ASLIVATA.
- § ÚNICO** O clube que der W.O. em alguma partida oficial, sendo motivado por causas de força maior ou por acidente, pagará uma multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução.
- Art. 11º** Os clubes deverão obedecer rigorosamente à ordem, local e horários dos jogos, conforme critério de carnê elaborado pela ASLIVATA, sendo expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, transferências, inversões de mando de campo ou mudança no local das partidas, sem o prévio e escrito consentimento do organizador - ASLIVATA.
- § ÚNICO** O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator multa de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), sem redução.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Art. 12º O clube mandante de jogo da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 deverá apresentar, no momento da partida, três (3) bolas oficiais da marca *Penalty*. As bolas deverão ser aprovadas pelo árbitro antes do início da partida, sendo que duas delas deverão permanecer à disposição junto ao mesário durante todo o jogo.

§ 1º Caso o árbitro relate em súmula ou relatório em anexo, a inexistência das 02 (duas) bolas exigidas, o clube responsável sofrerá uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução.

Art. 13º O clube, cujo campo venha a se realizar uma partida de futebol, deverá tomar as providências exigidas, especialmente as seguintes:

- a) Tornar as marcações do campo bem visíveis em linhas retas e colocar redes nas goleiras, observadas e aprovadas pela arbitragem;
- b) Colocar as 04 (quatro) bandeiras de escanteio fornecidas pela Aslivata, com canos plásticos com pelo menos 1,5m de altura;
- c) Colocar mesa e 01 (uma) cadeira destinada ao mesário;
- d) Ter maca, 02 (dois) maqueiros (adultos) e uma caixa de isopor com 5 (cinco) refrigerantes ou águas minerais geladas, estes no vestiário da arbitragem;
- e) Todos os clubes deveram apresentar em seu campo, cabines de Rádio para no mínimo duas (2) emissoras de Rádio poderem trabalhar;
- f) Quando ocorrer que as duas equipes estiverem com camisas iguais, a equipe mandante, deverá trocar o fardamento ou as camisas.

§ ÚNICO Caso o árbitro ou olheiro relate em súmula ou relatório em anexo o não cumprimento de algum item deste artigo, o clube será multado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por item citado.

Art. 14º Uma partida de campeonato somente poderá ser suspensa durante sua realização, ou deixará de ser realizada, nos seguintes casos:

- a) Falta de garantias, declarada pelo árbitro em súmula ou relatório em anexo;
- b) Conflito ou invasão que afetem a continuidade da partida;
- c) Mau tempo ou impossibilidade da prática futebolística devido à má condição do gramado, conforme decisão, relatada em súmula, pelo árbitro da partida;

§ 1º Como autoridade competente para suspender uma partida, o árbitro, antes de decidir a respeito, nos casos previstos neste artigo, deverá esgotar todos os meios ao seu alcance, a fim de evitar a resolução de tal medida.

§ 2º No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciado a ASLIVATA, não cabendo, entretanto, apontar a equipe vencedora ou perdedora.

§ 3º Antes do início da partida, a eventual transferência da mesma, nos termos deste artigo, será de competência exclusiva da equipe de arbitragem. A decisão deverá ser tomada no local da partida e registrada na súmula do jogo, com as devidas assinaturas dos árbitros envolvidos.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 4º** Em todos os casos previstos neste artigo, suas letras e parágrafos, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos antes de suspender a partida.
- Art. 15º** Sempre que alguma partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos contendores, antes da realização de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de jogo, realizar-se-á nova partida, desconsiderando-se o resultado da partida inacabada.
- § ÚNICO** Na nova data da partida, ambos os clubes poderão utilizar jogadores devidamente inscritos e com condições de jogo, independentemente de terem ou não participado da partida suspensa.
- Art. 16º** Não haverá a realização de um novo jogo e será reconhecido o resultado do jogo inacabado quando:
- a) O clube em situação inferior na contagem de gols desistir da disputa;
 - b) Algum dos contendores simular lesões para ficar em número insuficiente de atletas em campo;
 - c) Algum dos contendores incorrer em falta considerada grave, cuja penalidade resulte na perda dos pontos ou de mando de campo.
- Art. 17º** Nas partidas interrompidas por problemas disciplinares, quando os pontos virem a ser adjudicados por algum clube, com o placar de 1 (um) a 0 (zero).
- Art. 18º** Nenhum clube poderá iniciar uma partida do campeonato com menos de 07 (sete) atletas.
- § 1º** Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da partida, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora com o placar de 1 (um) a 0 (zero) para os efeitos deste regulamento.
- § 2º** Caso a situação prevista neste parágrafo envolva ambos os clubes, ambos serão declarados perdedores, com o placar de 1 (um) a 0 (zero).
- § 3º** Ocorrendo o fato no decorrer da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observado o prazo de 30 (trinta) minutos, fato que acarretará as seguintes consequências, independente das demais sanções aplicáveis:
- a) Se somente um dos clubes tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, esta perderá os pontos para sua adversária pelo placar de 1 (um) a 0 (zero), ou mantendo-se o score negativo quando do encerramento da partida;
 - b) Se os dois clubes forem reduzidos a menos de 07 (sete) atletas, ambas agremiações serão consideradas perdedoras pelo placar de 1 (um) a 0 (zero).
- § 4º** O clube que ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas no decorrer da partida, ocasionando o disposto no § 3º deste artigo, acarretará ao respectivo clube, independente das sanções previstas neste Regulamento, à multa de R\$ R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), sem redução.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- Art. 19º** Sempre que um clube estiver atuando somente com 07 (sete) atletas e tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder 10 (dez) minutos para o atendimento e recuperação deles.
- § ÚNICO** Esgotado o prazo previsto neste artigo sem que o atleta tenha sido incorporado ao seu clube, o árbitro encerrará a partida, procedendo-se na forma prevista no Artigo 18º § 3º e §4º.
- Art. 20º** Os clubes que não tiverem, iniciada a partida, o número máximo de 11 (onze) jogadores, tendo, entretanto o mínimo de 07 (sete) poderá completá-lo em qualquer tempo com jogadores que não tenham assinado a súmula.
- Art. 21º** Atingido o número de 11 (onze) jogadores, o clube não mais poderá usar a faculdade de utilizar substitutos, nem poderão estes, assinar a súmula.
- Art. 22º** Antes de iniciar a partida na Categoria Titulares, deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas. Poderão assinar no máximo 16 (dezesseis) reservas, onde 10 (dez) poderão ser utilizados na partida, sendo que as substituições deverão ser realizadas em no máximo 5 momentos diferentes, não considerando o intervalo da partida. Se for constatado um atleta atuando sem assinar a súmula, o clube sofrerá uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por atleta.
- § 1º** O clube que exceder o número de atletas reservas, exceder o número de substituições ou exceder os momentos de substituições, sofrerá ainda, multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e perde 50 pontos na disciplina por atleta ou momento excedido além do permitido.
- § 2º** A súmula deverá, obrigatoriamente, ser assinada na mesa, na presença do mesário.
- § 3º** O atleta substituto deverá dirigir-se ao mesário e em seguida ao árbitro assistente ou árbitro reserva comunicando o nº da camisa do atleta que vai sair, somente entrando no gramado após a saída do atleta substituído e quando da autorização do árbitro.
- § 4º** A pena de expulsão imposta em campo pelo árbitro é irrevogável, não podendo o punido retornar a campo, nem ser substituído por outro atleta e deverá sair para o lado externo do alambrado.
- § 5º** O atleta substituído não poderá retornar ao jogo. Entretanto, ele poderá permanecer no banco de reservas, desde que esteja devidamente uniformizado.
- § 6º** O não cumprimento deste artigo, em qualquer de seus parágrafos, acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por item.
- Art. 23º** Em todos os jogos, o clube locatário deverá designar um membro para prestar assistência ao clube visitante.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ ÚNICO O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução.

Art. 24º Em todas as partidas, o clube mandante deverá designar um (01) membro adulto (mínimo 18 anos) responsável pelo controle do portão de acesso, permitindo a entrada apenas de pessoas que participarão do jogo ou estejam devidamente credenciadas. Além disso, o clube mandante deverá designar dois (02) membros adultos (mínimo 18 anos) para exercer a função de maqueiros, que também terão a responsabilidade de garantir a segurança da arbitragem. Esses membros deverão se identificar e assinar a súmula da partida. O clube mandante deverá disponibilizar mais seguranças se solicitado pela ASLIVATA.

§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator a perda 50 (cinquenta) pontos na disciplina e multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por membro faltoso ou irregular.

Art. 25º Não poderá participar como maqueiro, segurança ou permanecer dentro do alambrado, elemento que esteja cumprindo punição da ASLIVATA ou JJDR.

§ 1º O clube que desrespeitar o disposto neste artigo sofrerá a perda de 50 (cinquenta) pontos na disciplina e multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução por membro faltoso ou irregular.

§ 2º Só poderão permanecer dentro do alambrado, em jogos da competição, as pessoas devidamente relacionadas em súmula, devendo as mesmas trajar jalecos fornecido pela Aslivata. Caso sejam apontadas pessoas não credenciadas dentro do alambrado, o clube infrator será punido com multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução e perda de 50 (cinquenta) pontos na disciplina por elemento irregular.

Art. 26º Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além dos atletas identificados na súmula de jogo, equipe de arbitragem, seguranças e maqueiros, das seguintes pessoas:

- a) Representante da ASLIVATA;
- b) Integrantes de órgãos de imprensa, devidamente identificados;
- c) Mesário;
- d) Dirigentes, sendo um em cada clube e identificados com o jaleco fornecido pela Aslivata;
- e) Demais, sendo convidado por dirigente da ASLIVATA.

§ 1º Nos abrigos (casamatas) dos quais trata o Regulamento Geral da ASLIVATA, poderão permanecer além da Comissão Técnica (Treinador, Auxiliar-Técnico, Dirigente, Preparador Físico, Médico ou Fisioterapeuta (somente se for credenciado), Massagista), mais os 14 (quatorze) jogadores reservas, devidamente identificados.

§ 2º Os nomes e respectivas funções dos elementos dispostos no parágrafo § 1º deste artigo, obrigatoriamente, deverão constar em súmula, bem como suas respectivas assinaturas.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Art. 27º O clube que mantiver algum portão aberto, ou fechado sem a utilização de cadeado ou fechadura, durante a realização do jogo, sofrerá multa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução e perderá 50 pontos na disciplina.

CAPÍTULO III

TÍTULO V

DA ARBITRAGEM

Art. 28º A arbitragem das partidas ficará a cargo da ASLIVATA, que poderá terceirizar ou criar um departamento de arbitragem para dirigir a 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025.

§ 1º A escolha da equipe de arbitragem para cada partida será determinada pelo Diretor do Departamento e, na falta deste, pelo seu substituto legal.

§ 2º A equipe de arbitragem somente será informada do local de trabalho, no dia da realização da partida.

Art. 29º O valor correspondente às despesas de arbitragem deverá ser integralmente pago pelo clube mandante até a sexta-feira que antecede a data da partida, por meio de depósito na conta da ASLIVATA.

§ 1º Os valores de arbitragem serão os seguintes, caso for pagamento via prefeitura municipal terá o acréscimo de R\$ 100,00 por partida em cada fase:

1ª Fase: R\$ 1.000,00;

2ª Fase: R\$ 1.100,00

Semi Final: R\$ 1.250,00;

Final: R\$ 1.500,00.

§ 2º Caso não ocorra o pagamento da taxa de arbitragem no prazo previsto neste artigo, a equipe mandante (responsável pelo pagamento) estará sujeita a um acréscimo de 50% sobre o valor da taxa referente à respectiva partida.

§ 3º Caso não haja condições de jogo, motivado por má condição do gramado, o clube locatário deverá pagar apenas as despesas de locomoção da arbitragem até o local do jogo, no qual o valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 30º Todo clube ou torcida que danificar a condução da equipe de arbitragem ou de dirigentes ligados à ASLIVATA, bem como a condução que transportava a delegação visitante, uma vez comprovado e devidamente denunciado na Delegacia de Polícia e apurada a veracidade dos fatos, ressarcirá aos prejudicados todas as despesas, pagando ainda, em favor da ASLIVATA, uma multa de 01 (um) à 06 (seis) salários mínimos sem redução.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ ÚNICO O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator, a suspensão do campeonato, independentemente das penalidades que serão aplicadas.

Art. 31º Não poderá existir protesto ou acordo em súmula. O protesto somente será aceito, mediante ofício, assinado pelo presidente do clube ou substituo legal (com procuração registrada em cartório) devidamente comprovado e acompanhado pelo recibo de recolhimento das taxas previstas dentro dos prazos legais previstos nesse Regulamento.

§ 1º A ASLIVATA obedecerá para os critérios de cartões aplicados nas partidas do Campeonato Regional CERTEL SICREDI 2025, somente os cartões relatados na súmula das partidas.

CAPÍTULO IV

TÍTULO VI

DOS ATLETAS

Art. 32º Todo clube deverá inscrever seus atletas no site da ASLIVATA para participação na 26ª Copa Certel Sicredi – ASLIVATA 2025, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto da inscrição com foto do atleta no site da Aslivata;
- b) Se responsabilizar pelos dados preenchidos.

§ ÚNICO As inscrições que não obedecerem aos requisitos exigidos neste artigo, sofrerão multa de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta.

Art. 33º Se, ao término do campeonato, algum clube ficar em débito para com a ASLIVATA, todo atleta pertencente a este clube ficará vinculado à entidade organizadora, que só os liberará mediante pagamento do passe, sendo abatido na dívida do clube.

§ ÚNICO Todo atleta que entrar na Justiça Comum contra a ASLIVATA, será eliminado de competições organizadas por ela.

Art. 34º Por ocasião da assinatura em súmula, todo jogador deverá apresentar documento seu com foto, ou liberação expressa e escrita do Presidente ou do Diretor de inscrições da ASLIVATA, o mesário é responsável por controlar as assinaturas na súmula com a apresentação dos documentos. O não cumprimento deste artigo impedirá a participação do atleta em qualquer jogo do campeonato.

§ 1º Se o atleta assinar a súmula da partida com a permissão do mesário sem apresentar o documento, ele jogará normalmente. Porém, se posteriormente for comprovado que tem alguma irregularidade com esse atleta, o clube sofrerá as consequências de usar o atleta irregular. Contudo, se está tudo certo com a inscrição do atleta na Aslivata e posteriormente for comprovado que o atleta apenas não portava nenhum documento, o clube pagará multa de R\$ 250,00 por atleta irregular por não portar documento.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 2º** O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na ASLIVATA e/ou sem condição de jogo, cumprindo punição, jogador(es) que tenham assinado súmula na Categoria Profissional de futebol de campo em 2024, ou atleta(s) já substituídos ou que não estejam relacionados na categoria, nos termos da legislação vigente deste Regulamento, com aplicação de outras penalidades impostas pela JJDR, **com perda de 06 (seis) pontos**, imposta pela Diretoria da ASLIVATA, na contagem de pontos que houver obtido no Campeonato, após serem computados os pontos porventura obtidos na partida, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos sem redução e perda de 200 (duzentos) pontos na disciplina. Se esse fato acontecer a partir da segunda fase, jogos mata-mata, o clube em situação irregular será eliminado da competição.
- Art. 35º** O atleta sendo profissional com contrato em vigor, e **não tendo assinado súmula** pelo campeonato de profissionais de futebol de campo de qualquer Federação de Futebol do Brasil ou do Exterior na atual temporada, ano de 2025, poderá disputar a 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA – 2025.
- Art. 36º** A agressão física à arbitragem por parte de algum atleta, dirigente ou comissão técnica, durante a partida e até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, dará direito ao árbitro relatar em súmula ou relatório anexo o incidente, levando os infratores a serem punidos pela Aslivata e JJDR.
- § ÚNICO** As despesas médicas, caso venham a existir, serão de responsabilidade do clube infrator.
- Art. 37º** A inscrição de atletas para a disputa da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 serão encerradas dia 21 de agosto de 2025 sendo que para a 1ª rodada devem estar inscritos até 14 de agosto de 2025.
- Art. 38º** É limitado em inscrever 27 (vinte e sete) atletas por clube. Só poderão ser inscritos os atletas que completarem 40 anos de idade em 2025 ou já tiver 40 anos ou mais, considerando o ano de nascimento (1985, 1984, 1983.....).
- a)** O SC Sete de Setembro, SDRC Serrano e Rudibar FC poderão indicar até 3 (três) atletas inscritos na Categoria Veteranos que poderão jogar na Série A categoria Titulares pelas mesmas equipes.
- Art. 39º** O atleta ou membro da comissão técnica que tiver 1 (uma) partida de suspensão pendente ao término do campeonato poderá optar por cumprir a penalidade na edição seguinte da competição organizada pela ASLIVATA ou convertê-la em multa.
- Art. 40º** O atleta ou membro da comissão técnica que tiver mais de 1 (uma) partida de suspensão pendente ao término do campeonato deverá cumprir 1 (uma) partida e poderá converter as demais em multa na edição seguinte da competição organizada pela ASLIVATA.
- § ÚNICO** A utilização destes atletas somente será liberada após a devida regularização perante a ASLIVATA.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

CAPÍTULO V

TÍTULO VII

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 41º A renda dos jogos da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 serão integralmente do clube mandante do jogo.

§ 1º Os clubes mandantes poderão fazer uso da cobrança de ingressos, nos seguintes valores máximos:

- a) Primeira fase – Não haverá cobrança de ingressos.
- b) A partir da segunda fase – A DEFINIR;

§ 2º Os clubes mandantes farão almoço com a cobrança de:

- a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por pessoa;
- b) Cada clube visitante é obrigado a comprometer-se com no mínimo 15 almoços, se não ficar com 15 pessoas para almoçar deverá pagar 20 almoços ao clube mandante;

Art. 42º Quando da realização de uma partida em campo neutro, por comum acordo, a renda será dividida, conforme pré-estabelecido pela ASLIVATA.

Art. 43º A despesa de arbitragem e transporte será custeada por ambos os clubes no caso do art. 42º.

CAPÍTULO VI

TÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 44º Segurança, maqueiro, dirigente, treinador, auxiliar-técnico, preparador físico, massagista, médico e fisioterapeuta, quando forem expulsos ou citados em súmula, cuja punição seja de suspensão por um jogo oficial, o clube perderá 100 (cem) pontos na disciplina e pagará multa de R\$ 250,00 por integrante citado ou expulso.

§ 1º Em caso de punição por mais jogos serão enquadrados nos artigos 55º, 56º e 74º deste regulamento.

Art. 45º Quando ocorrer ato de indisciplina antes do início da partida, o atleta infrator será punido e impedido de jogar. No entanto, outro atleta poderá substituí-lo, contando esta como substituição, desde que o infrator já tenha assinado a súmula.

Art. 46º Para todo o ato grave de indisciplina, entre os quais o arremesso de objetos para dentro do campo, conflito entre as torcidas, agressões a pessoas ou atletas ligadas ao clube, a ASLIVATA, através da sua Diretoria e da JJDR, poderá determinar a perda do mando de campo do clube infrator pelo número de partidas que considerar necessário, ainda sofrerá uma multa de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução e perderá 150 pontos na disciplina.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 1º** Um atleta, dirigente ou membro da comissão técnica que cometer um ato antidesportivo considerado grave poderá ser suspenso, eliminado do campeonato ou até mesmo banido de forma definitiva do futebol amador.
- § 2º** A ASLIVATA é somente organizadora da competição, sendo que ela não é responsável por conflitos que gerem danos físicos ou materiais estando dentro ou fora de campo.
- Art. 47º** A Aslivata como organizadora da competição é contra qualquer ato de racismo, porém a responsabilidade de identificar e contornar caberá aos clubes. Em caso de relatório do árbitro de atos de racismo identificando o clube, esse será penalizado com a perda de 100 pontos na disciplina e multa de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), sem redução.
- Art. 48º** O clube que for denunciado em súmula por invasão de campo por pessoas ligadas ao clube, devidamente identificados, sofrerá multa de 01 (um) à 03 (três) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinquenta) pontos na disciplina.
- § 1º** O clube que for denunciado em súmula por invasão de campo por torcedores causando briga generalizada no decorrer da partida, será eliminado da competição, perderá o mando de campo de 02 (dois) jogos oficiais, multa de 04 (quatro) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 500 (quinhentos) pontos na disciplina.
- § 2º** Conflitos ou brigas generalizados entre torcedores durante ou após o encerramento da partida, causará aos clubes envolvidos a perda do mando de campo de 01 (um) jogo oficial, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinquenta) pontos na disciplina.
- Art. 49º** O clube que vier a perder o mando de campo e, encerrado o campeonato, ficar pendente com a punição, deverá cumprir 01 (um) jogo automático na próxima competição organizado pela Aslivata que participará, podendo reverter os demais jogos em multa, mediante pagamento de 01 (um) salário mínimo vigente sem redução por jogo a cumprir.
- Art. 50º** Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, os pontos por ele conquistados continuarão valendo, sendo as partidas restantes vencidas pelos adversários por W.O., valendo o escore de um tento a zero (1x0).
- Art. 51º** Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, sofrerá multa administrativa de 10 (dez) salários mínimos sem redução.
- Art. 52º** O clube que no decorrer do campeonato, ultrapassar 1100 (um mil e cem pontos) negativos na disciplina, deverá pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. O clube que atingir 1500 (um mil e quinhentos) pontos negativos na disciplina deverão pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução.
- Art. 53º** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela DIRETORIA, JJDR e TJDR da ASLIVATA, conforme Regulamento da competição.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

§ ÚNICO Os casos omissos serão julgados conforme Regulamento da competição pela DIRETORIA, JJDR e TJDR da ASLIVATA.

Art. 54º Todo o atleta ou membro da comissão técnica que receber 03 (três) cartões amarelos ficará impedido de participar da partida seguinte ao terceiro cartão.

§ ÚNICO Os cartões amarelos que os atletas e membros da comissão técnica receberem na primeira fase serão zerados ao final dela. Isso significa que, ao começar a segunda fase, todos que tiverem 1 ou 2 cartões amarelos terão seus cartões zerados, assim como acontece antes da fase final.

Art. 55º Todo o atleta ou membro da comissão técnica expulso e/ou citado em súmula ou relatório em anexo, será enquadrado automaticamente nas penalidades mínimas até as máximas:

- a) Citação em súmula ou relatório..... 01 jogo
- b) Ofensas morais 02 jogos
- c) Praticar jogada violenta.....02 jogos
- d) Praticar ato de hostilidade.....02 jogos a 5 jogos
- e) Agressão.....06 a 12 jogos
- f) Tentativa de agressão..... 02 a 06 jogos
- g) Outras expulsões não enquadradas nestes itens..... 01 jogo
- h) Manifestar-se de forma desrespeitosa nos meios de comunicação ou local público.....02 jogos

§ 1º O infrator que for enquadrado neste artigo e não se conformar com a punição aplicada poderá recorrer a JJDR que o julgará, após o cumprimento automático de uma partida oficial.

§ 2º O infrator que for suspenso por mais jogos, só poderá se transferir para outro clube ou voltar a participar se quitar as dívidas com a Aslivata. Caso contrário não poderá efetuar sua transferência à outro clube, independente das demais sanções que vierem a ser aplicadas.

§ 3º O infrator que ficar suspenso por 2(dois) ou mais jogos oficiais após o término do campeonato, deverá cumprir 01 (um) jogo automático na próxima competição organizada pela Aslivata, podendo reverter os demais em multa.

§ 4º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida.

Art. 56º Toda punição causará ao clube e ao infrator as seguintes multas:

- a) Expulsão por agressão, com Registro Policial – 02 (dois) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;
- b) Expulsão por agressão, sem Registro Policial – 01 (um) a 03 (três) salários mínimos sem redução, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;
- c) Expulsão por tentativa de agressão – R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), cabendo 50% (cinquenta por cento) ao clube e 50% (cinquenta por cento) ao infrator;
- d) Expulsão ou citação em súmula ou relatório relacionada a atletas por outro motivo, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta, somente ao clube.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 1º** Todas as multas e taxas previstas neste Regulamento, e aplicadas pela JJDR, deverão ser obrigatoriamente recolhidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o julgamento. As administrativas, impostas pela ASLIVATA, e divulgadas como Nota Oficial até 48 (quarenta e oito) horas após a rodada no site da ASLIVATA (www.aslivata.com.br) e nos veículos de radiodifusão da região, deverão ser recolhidas até o último dia útil anterior a próxima rodada. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, o infrator sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).
- § 2º** O clube poderá recorrer a JJDR quando sofrer alguma punição automática, mas deverá pagar, junto à ASLIVATA, o valor referente ao protesto, recurso ou apelação e, se vencer a questão na JJDR, receberá o valor correspondente à punição aplicada, sem juros ou correção, após 48 (quarenta e oito) horas do dia do julgamento.
- § 3º** Todo protesto, recurso ou apelação deverá ser assinado pelo presidente do clube ou, na sua impossibilidade, pelo seu substituto legal. O não cumprimento deste parágrafo acarretará em arquivamento do processo.
- § 4º** Todo caso julgado pela JJDR terá as seguintes taxas, sem redução, devendo ser pagas pelo infrator diretamente na secretária da ASLIVATA:
- a) Protesto – 01 (um) salário mínimo;
 - b) Recurso – 04 (quatro) salários mínimos;
 - c) Apelação – 08 (oito) salários mínimos;
 - d) Mandato de Garantia – 50 (cinquenta) salários mínimos.
 - e) Em caso de julgamento nos itens acima citados, terá um acréscimo de 50% do salário mínimo sem redução.
- Art. 57º** Para que o recurso de um clube tenha validade, é preciso que seja provado pelo clube protestante, todo o aspecto afirmado quando do julgamento na JJDR.
- § 1º** A ASLIVATA e JJDR não têm obrigação de buscar provas, cabendo ao clube fazê-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protesto, recurso ou apelação.
- § 2º** A JJDR poderá solicitar, a qualquer momento, ao clube, o documento que achar necessário anexar ao processo, o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.
- § 3º** O não cumprimento do Parágrafo 2º deste artigo acarretará o arquivamento do processo.
- Art. 58º** A punição aplicada pela JJDR, quando não unânime, caberá apelação para o TJDR da ASLIVATA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e horário do julgamento.
- § ÚNICO** Uma vez recorrido ao TJDR da ASLIVATA é dado o parecer final, não caberá ao infrator recorrer a qualquer outro órgão.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Art. 59º As infrações disciplinares serão julgadas na ordem crescente de poder:

- a) Diretoria da ASLIVATA;
- b) Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR);
- c) Tribunal de Justiça Desportiva Regional (TJDR);

Art. 60º Os clubes terão os seguintes prazos para requerer protestos, recursos ou apelações:

- a) Protesto – ao Presidente da ASLIVATA, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da Nota Oficial da Rodada;
- b) Recurso – ao Presidente da JJDR, até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação da Nota Oficial referente ao Protesto;
- c) Apelação – ao Presidente do TJDR, até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento da JJDR.
- d) Todo protesto, recurso ou apelação deverá passar pela secretaria da ASLIVATA, sendo que a mesma encaminhará para o Presidente do JJDR ou TJDR.

Art. 61º Se houver uma agressão física denunciada na Delegacia de Polícia envolvendo alguém ligado ao clube – como dirigentes, treinadores, massagistas, maqueiros, mesários ou outros membros – contra presidentes, treinadores, jogadores ou outros participantes do clube, o clube infrator poderá receber uma multa de 1 a 4 salários mínimos, sem redução. Além disso, poderá perder o mando de campo por 1 a 3 jogos e perde 200 pontos na disciplina. O clube também deverá ressarcir as despesas médicas comprovadas pelas vítimas. A perda do mando de campo será definida pela ASLIVATA.

Art. 62º O clube disputante terá que apresentar sua equipe em campo, 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o jogo.

§ 1º Todo atraso após o horário marcado acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por minuto de atraso. O controle deverá ser feito pela arbitragem.

§ 2º A contagem para efeito do Parágrafo anterior irá até o prazo máximo de 30 (trinta) minutos além do horário marcado para o início da partida. Após esta tolerância, o clube infrator será considerado derrotado pelo placar de 1 (um) a 0 (zero).

CAPÍTULO VII

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63º Os clubes participantes da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2025 que não mantiverem suas praças de esportes em condições de assegurar plena garantia a equipe de arbitragem, representantes das equipes e atletas ou, não tomarem providências capazes de evitar ou reprimi-las, até que estes membros se ausentem da praça de esportes terão as seguintes punições:

- a) Perda de 100 (cem) pontos na disciplina e ainda sofre multa de 01 (um) salário mínimo sem redução;



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- b) Interdição da praça de esportes pelo prazo de 30 (trinta) dias ou, até que sejam satisfeitas as exigências constantes da notificação. Neste caso, a ASLIVATA indicará a praça de esportes em que os jogos serão disputados.

Art. 64º Devidamente aprovado, o Regulamento somente sofrerá alterações, por proposta da Diretoria da ASLIVATA, com aprovação da maioria dos clubes participantes, na Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 65º Todo o clube que entrar na Justiça Comum contra as decisões da ASLIVATA, sem esgotar nesta todas as instâncias cabíveis (JJDR e TJDR), será punido com a multa de 10 (dez) salários mínimos sem redução, que deverá ser recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A ASLIVATA não se responsabiliza pelos atos de indisciplina antes da partida oficial conforme carnê de jogos. A responsabilidade é completamente das direções dos clubes participantes.

Art. 66º A ASLIVATA juntamente com o patrocinador do Campeonato definirá a premiação da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025.

Art. 67º Serão punidos pela ASLIVATA, com penas de advertência ou suspensão, os clubes que:

- a) Infringirem as disposições do presente Regulamento e a juízo do estatuto interno da ASLIVATA;
- b) Desrespeitarem os membros da diretoria da ASLIVATA, tanto por meio de comunicação como por manifestações a público, bem como a outros poderes da ASLIVATA;
- c) Serão suspensos ou excluídos da ASLIVATA, os clubes participantes que:

§ 1º Tentar, direta ou indiretamente, induzir atletas ou árbitros a proceder de maneira desonesta nos campos de futebol;

§ 2º Deixar de pagar ou não atender aos compromissos assumidos para com a Diretoria da ASLIVATA;

§ 3º Comprometer o bom nome da ASLIVATA e promover a ruína social pela discórdia entre os clubes;

§ 4º Se o clube decidir desistir da competição antes de começar, após a confirmação no congresso técnico, sofrerá uma multa de 2 salários mínimos, sem possibilidade de redução.

Art. 68º A ASLIVATA se reserva o direito de exigir policiamento ou seguranças particulares nos jogos em que achar necessário, devendo notificar antecipadamente a equipe mandatária da partida.

CAPÍTULO VIII

TÍTULO X

DA FÓRMULA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO DA DISCIPLINA



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089

CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS

e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Art. 69º A 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025 terá a participação de 09 (nove) clubes, sendo disputado em 04 (quatro) fases, sendo a 1ª Fase classificatória, e as demais fases como segue:

a) Primeira fase classificatória, com a participação de 09 (nove) clubes dispostos em 01 (uma) chave:

CHAVE A	
EC SÃO LUIZ/VENÂNCIO AIRES	RUDIBAR FC/BOM RETIRO DO SUL
EC PENHAROL/LAJEADO	EC FLORIANO/BOM RETIRO DO SUL
SC SETE DE SETEMBRO/ARROIO DO MEIO	SC CONCÓRDIA/ROCA SALES
ASSESPE/VENÂNCIO AIRES	SDRC SERRANO/ENCANTADO
SC FLAMENGO/SANTA CRUZ DO SUL	

- a)** Nessa fase as equipes se enfrentam dentro da chave, todos contra todos em turno único, onde cada clube jogará 06 (seis) jogos através de sorteio, 3 jogos em casa e 3 jogos fora, classificando-se os 08 (oito) clubes de melhor campanha dentro da chave ao final dessa fase que vão para os matas-mata. Em caso de igualdade em pontos ao encerramento desta fase, os critérios para desempate são os estabelecidos no artigo 71º deste regulamento.
- b)** Segunda fase, com a participação de 08 (oito) clubes com melhor campanha da primeira fase, dispostas em 04 (quatro) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 8º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 7º Campanha Geral; 3º Campanha Geral x 6º Campanha Geral, 4º Campanha Geral x 5º Campanha Geral). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- c)** Terceira fase, semifinais, com a participação de 4 (quatro) clubes com melhor campanha da segunda fase, dispostas em 02 (duas) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 4º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 3º Campanha Geral). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- d)** Quarta fase, FINAL, com a participação de 02 (dois) clubes vencedores dos confrontos da terceira fase, semifinais, dispostas em 01 (uma) chave, com 02 (dois) clubes na chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos. Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, se cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, ou se os dois jogos terminaram empatados, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

Art. 70º Os critérios para definição das partidas de ida e de volta nos confrontos da 2ª Fase em diante são os seguintes:

- a) Segunda Fase, Terceira Fase (Semi finais) e Quarta Fase (Final) – Nesses confrontos o clube de melhor campanha sediará o jogo de volta. O clube de melhor disciplina receberá um bônus de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 71º Os critérios para apuração dos clubes classificados na primeira fase classificatória e todas as demais fases obedecerão à seguinte ordem:

- a) Clube com maior número de pontos durante o campeonato;
- b) Clube com maior número de vitórias durante o campeonato;
- c) Confronto direto;
- d) Clube com menor número de pontos negativos na disciplina durante o campeonato;
- e) Defesa menos vazada durante o campeonato;
- f) Ataque mais positivo durante o campeonato;
- g) Sorteio;

Art. 72º A disputa do Troféu Disciplina será até o encerramento do campeonato, sagrando-se campeão o clube que obtiver a melhor média de pontos negativos na disciplina (total do número de pontos negativos dividido pelo número de partidas disputadas), tendo que obter 40% dos pontos disputados no campeonato.

Art. 73º Em caso de empate na disputa do Troféu Disciplina, os critérios para desempate serão os constantes no artigo 71º do regulamento.

Art. 74º A contagem de pontos, tendo por finalidade o Troféu Disciplina, observará o seguinte critério:

- a) Não comparecimento a uma partida..... 1510 pontos
- b) Agressão 200 pontos
- c) Invasão de campo registrada em súmula ou relatório..... 150 pontos
- d) Expulsão ou citação em súmula por tentativa de agressão..... 100 pontos
- e) Expulsão ou citação em súmula ou relatório de atleta..... 50 pontos
- f) Advertência oficial ao clube por citações em súmula..... 50 pontos
- g) Cartão amarelo..... 10 pontos

§ 1º Para fins de contagem de pontos para o Troféu Disciplina, toda punição automática, uma vez recorrida ao JJDR e, absolvido o infrator, os pontos negativos serão computados conforme decisão do órgão julgador.

§ 2º Todas as penas aplicadas em pontos ou multas serão por infrator citado em súmula ou relatório.

Art. 75º Em todas as partidas da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2025, o clube locatário colocará, obrigatoriamente, em lugar de destaque, as faixas do patrocinador da competição, nas proximidades da goleira e na lateral do campo centralizada. Deverão evitar a colocação de patrocinadores concorrentes próximo aos expostos que são os oficiais da competição.



ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI

FUNDADA EM 18/01/85

Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lajeado, no livro 2-A, às fls. 042, sob nº 323, Diário Oficial do Estado de 02/07/85, às fls 02, sob nº P-58 – 168089
CNPJ 94.706.694/0001-20

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2718, Sala 203, Florestal – LAJEADO/RS
e-mail: aslivata@aslivata.com.br Fone: (51) 991871093

- § 1º** Os patrocinadores oficiais da competição terão prioridade na exploração dos espaços na parte interna do alambrado ao redor do campo de jogo.
- § 2º** Antes de iniciar as partidas, os times deverão tirar foto com a faixa dos patrocinadores.
- § 3º** O clube que não cumprir o disposto deste artigo e parágrafo será punido, com a perda de 50 (cinquenta) pontos na Disciplina e multa de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sem redução.

Art. 76º A Aslivata determina tabela de valores para os órgãos de imprensa transmitir jogos por imagem:

- a) 2ª Fase – valor de 50 ingressos;
- b) 3ª Fase (semifinal) – valor de 75 ingressos;
- c) 4ª Fase (finais) – valor de 100 ingressos.

Obs: A permissão para transmissão deverá ser autorizada pelo clube mandante e o mesmo fará a cobrança do valor. Uma transmissão sem autorização acarretará em multa de 2 salários mínimos sem redução por infrator.

Art. 77º O presente Regulamento Geral da 26ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA (VETERANOS) - 2025, composto de 77 (setenta e sete) artigos, foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos clubes participantes desta competição na Assembleia Geral Extraordinária, conforme Ata, realizada em 10 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contatos com a Aslivata: Presidente: Vianeí 99187-1093;

Inscrição de atletas Daniel: 99665-5027; Abel 99187-2180

Conta para depósitos de multas e inscrições: Ag 0179 Conta: 09027-1 Banco Sicredi. CNPJ = 947066940001/20

Clubes participantes:

SDRC SERRANO
ENCANTADO

ASSESPE
VENÂNCIO AIRES

EC PENHAROL
LAJEADO

EC SÃO LUIZ
VENÂNCIO AIRES

SC CONCÓRIDA
ROCA SALES

EC FLORIANO
BOM RETIRO DO SUL

FLORIANO FC
BOM RETIRO DO SUL

SC SETE DE SETEMBRO
ARROIO DO MEIO

SC FLAMENGO
SANTA CRUZ DO SUL

Vianeí Batista Hammes
Presidente da ASLIVATA
Lajeado, 10 de Junho de 2025.